



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 14, DE 10 DE JUNHO DE 2020.**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 52, inciso IV, apresenta à Câmara de Vereadores para análise e deliberação, o seguinte Projeto de Lei:*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado à abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Timbé do Sul, no valor de R\$ 199.449,31 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

**06.01 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**

*2.023 Apoio ao Produtor Rural*

63- 3.3.90.00.00.00.00.0080; Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00

**07.01 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Departamento de Educação**

*2.004 Manutenção do Ensino Fundamental*

69- 3.1.90.00.00.00.00.0087; Aplicações Diretas.....R\$ 65.449,31

*2.005 Manutenção do Ensino Infantil-Creche*

83- 3.1.90.00.00.00.00.0087; Aplicações Diretas.....R\$ 22.000,00

*2.006 Manutenção do Ensino Infantil-Pre-Escola*

89- 3.1.90.00.00.00.00.0087; Aplicações Diretas.....R\$ 22.000,00

*2.007 Manutenção do Transporte Escolar*

76- 3.1.90.00.00.00.00.0087; Aplicações Diretas.....R\$ 30.000,00

**07.01 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Departamento de Cultura**

*2.009 Manutenção e Desenvolvimento da Cultura*

95- 3.1.90.00.00.00.00.0080; Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para cobertura da suplementação de que tratam o artigo 1º são decorrentes da anulação parcial das dotações abaixo descritas:

**07.01 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**

*1.004 Aquisição de Veículos para Educação*

68- 4.4.90.00.00.00.00.0087; Aplicações Diretas.....R\$ 199.449,31

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, em 10 de Junho de 2020.

**Roberto Biava  
Prefeito Municipal**

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

---

**Justificativa**

**PROJETO DE LEI 14/2020**

Versa o presente projeto da autorização legislativa, para ajustes necessários no orçamento para empenho de despesas com folha de pagamento da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e também despesas de manutenção da Secretaria de Agricultura Meio Ambiente.

Atenciosamente,

**Roberto Biava  
Prefeito Municipal**

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---